



Rio Grande do Norte
TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO Nº 011/2002 - TCE

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições contidas no art. 52, § 2º, inciso III, da Lei nº 7.978, de 13.08.2001, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 14.08.2001, combinado com o art. 13, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 15.876, de 21 de janeiro de 2002, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 22 de janeiro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 20.000,00 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), do “Quadro de Detalhamento da Despesa” (QDD), aprovado pela Portaria nº 008/2002, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.01.2002, para reforço das dotações especificadas no Anexo I, desta Resolução.

Art. 2º - Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior, são oriundos da anulação de igual importância da dotação discriminada no Anexo II, desta Resolução, constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2002.

Conselheiro GETÚLIO ALVES DA NÓBREGA
Presidente

Conselheiro TARCÍSIO COSTA
Vice-Presidente

Conselheiro HAROLDO DE SÁ BEZERRA

Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES

Conselheiro RENATO COSTA DIAS

Conselheiro VALÉRIO ALFREDO MESQUITA

Fui Presente: Bel. Francisco de Assis Fernandes

Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em exercício

ANEXOS À RESOLUÇÃO Nº 11/2002

ANEXO I

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FNT	ANEXO	VALOR RS
02.101 01.032.001 2021	Manutenção e Funcionamento do Tribunal de Contas	3390.92	101	11	20.000,00
	TOTAL				20.000,00

ANEXO II

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FNT	ANEXO	VALOR RS
02.101 01.032.001 2021	Manutenção e Funcionamento do Tribunal de Contas	3390.39	101	11	20.000,00
	TOTAL				20.000,00